

DECRETO n. 013/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o inciso I do artigo 9º da Lei Municipal n. 2.530 de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Ficha: 762 - 12.361.0101.2204.0000 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 58.874,96
Ficha: 766 - 12.361.0101.2204.0000 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 8.360,85
Ficha: 768 - 12.361.0101.2204.0000 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 384,60
Ficha: 780 - 12.365.0101.2270.0000 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 29.771,40
Ficha: 784 - 12.365.0101.2270.0000 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 4.057,28
Ficha: 786 - 12.365.0101.2270.0000 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 291,33
Ficha: 788 - 12.365.0101.2271.0000 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 2.390,68
Ficha: 789 - 12.365.0101.2271.0000 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 5.820,69
Ficha: 792 - 12.365.0101.2271.0000 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 48,86
Ficha: 840 - 08.122.0101.2204.0000 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 8.769,05
TOTAL.....	R\$ 118.769,70

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações das dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Ficha: 791 - 12.365.0101.2271.0000 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 118.769,70
TOTAL.....	R\$ 118.769,70

Parágrafo Único. As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 118.769,70 (cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), de acordo com a Lei n. 2.530/2025 (LOA) em seu artigo 9º, § 2º, não oneram o índice previsto no *caput* deste mesmo artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO